



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Email: [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe de Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/608/F	106-24/01	14-06-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 97/X – APOIO DOMICILIÁRIO**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. No âmbito do SIDER-Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores/Subsistemas de Apoio a Desenvolvimento Local, a empresa referenciada no requerimento tem um projeto aprovado no montante de 130 228,74€, dos quais são elegíveis 84 538,83€ e a componente reembolsável é de 33 815,53€. Até à data não foi feito qualquer pagamento de incentivo relativo a esta candidatura.
2. Na área de competências da Secretaria Regional da Solidariedade Social a "HOME INSTEAD" mantém apenas contratos de concessão de apoio no âmbito do PAIPA – Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores, um em S. Miguel e um na Terceira. Todos os apoios atribuídos foram objeto de publicação no Jornal Oficial da RAA, II Série. Desde 2009 até hoje estes apoios totalizam o montante de € 382.700,80
3. No âmbito do PAIPA não são protocolados valores. Os valores pagos são decorrentes da aplicação da Portaria n.º 44/2008, tendo em conta os serviços efetivamente prestados



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

pela empresa. Os valores pagos encontram-se publicados no Jornal Oficial da RAA, II Série, pelo que estão acessíveis ao requerente e a qualquer cidadão. Não obstante, esclarece-se que foram pagos à “HOME INSTEAD” nos anos de 2010, 2011 e 2012 os seguintes valores pelos serviços prestados:

	2010	2011	2012
P. Delgada	71.528,27	94.878,92	154.147,00
Terceira		4.377,00	10.820,95
<b>Total</b>	<b>71.528,27</b>	<b>99.255,92</b>	<b>164.967,95</b>

4. Nos anos de 2010 a 2012, a Inspeção Regional do Trabalho (IRT) efetuou 6 ações inspetivas incidentes sobre a natureza dos contratos e sobre matéria salarial. Para além das ações reportadas àquele período, no ano em curso já se realizaram 3 visitas respeitantes a matéria salarial.

No âmbito da matéria relativa à natureza dos contratos, a IRT concluiu pela inexistência de violação de lei.

No âmbito de matéria salarial todas as situações foram regularizadas voluntariamente.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1943	Proc. n.º 54.04.00
Data: 013/06/17	N.º 97/8

JR/FM